



**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos**

**PARECER JURÍDICO Nº 100/2025**

**LEI 13.019/2014 – ORGANIZAÇÃO DA  
SOCIEDADE CIVIL – ADITAMENTO À  
TERMO DE FOMENTO**

A Secretaria Municipal de Governo e Administração solicita Parecer Jurídico sobre o aditamento ao Termo de Fomento nº 45/2024, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, e a entidade CLUBE DE CADEIRA DE RODAS "JOÃO LEÃO DE CARVALHO" DE ASSIS, inscrita no CNPJ sob nº 01.960.918/0001-45, com fundamento na Lei 13.019/2014 Organização da Sociedade Civil - OSC.

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento ao referido termo, tendo em vista a necessidade de adequação do Plano de Trabalho, visando oferecer condições para que a OSC possa utilizar o saldo remanescente dos recursos recebidos, inclusive de aplicação financeira, para a aquisição de demais equipamentos e materiais permanentes, e a prorrogação da vigência e do prazo para prestação de contas, a fim de que a OSC tenha tempo hábil para efetuar as demais aquisições.

O pedido foi instruído com a solicitação e justificativa apresentadas pela OSC por meio do Ofício nº 20/2025, datado de 28 de maio de 2025 e do Plano de Trabalho, o qual solicita a formalização de aditamento ao Termo de Fomento, para fins de alterações no Plano de Trabalho nos itens VII.7) Relação dos equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos e estimativa de custo, VII.10) Previsão de execução do projeto e VII.11) Vigência do projeto.

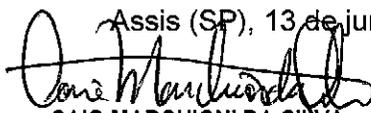
O parecer não demanda maiores explicações, pois os referidos documentos referentes a formalização do Aditivo ao Termo de Fomento foram realizados nos exatos termos da Lei 13.019/2014, e atendem as cláusulas do ajuste, em especial a Cláusula Quarta - Da Transferência e Aplicação dos Recursos, e a Cláusula Nona - Das Alterações.

Constatou-se que a solicitação feita pela Entidade mostra-se coerente com os trabalhos executados pela OSC até o presente momento, sem representar prejuízo ao erário municipal.

Ante todo o exposto, *s.m.j.*, OPINO pela **VIABILIDADE JURÍDICA** da celebração do Aditivo ao Termo de Fomento nº 45/2024 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS e a entidade CLUBE DE CADEIRA DE RODAS "JOÃO LEÃO DE CARVALHO" DE ASSIS, por meio do qual ocorrerá a adequação no Plano de Trabalho.

Assis (SP), 13 de junho de 2025.

  
MARCOS JOSÉ DA SILVA  
Procurador Jurídico

  
CAIO MARCHIONI DA SILVA  
Procurador Jurídico

  
DIEGO RAFAEL ESTEVES VASCONCELLOS  
Procurador Jurídico